

Câm.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.430 DE 26 DE maio DE 2022.**

Projeto de Lei nº 060/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal nº 3.435 de 18 de setembro de 2013, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3435 de 18 de setembro de 2013 que autorizou a doação de lotes a empresa BEMA ARMAZENS GERAIS LTDA - ME, locado na quadra IND 1/4, Distrito Industrial, com área total de 36.000,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças-MT.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de maio de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal